



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA  
Rua Adauto Dornelas Câmara – Centro – Baía Formosa/RN – CEP: 59.194-000  
CNPJ 40.800.427/0001-99

## Comissão Permanente de Licitação

Designada pela Portaria n.º 127/2022, de 04 de julho de 2022

---

### **EDITAL DO CONVITE N.º 001/2022.**

#### **Processo Administrativo n.º 13090001/22**

Baía Formosa/RN, Terça-Feira, 13 de setembro de 2022 (13/09/2022).

A Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Baía Formosa/RN, designada através de Portaria n.º 127/2022, de 04.07.2022, do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, torna público a quem interessar, que estará realizando licitação pública, através da modalidade “convite”, tipo “menor preço”, para contratar Pessoa Jurídica para realizar a obra de Reforma e Manutenção das Instalações Físicas da Câmara Municipal de Vereadores de Baía Formosa/RN, atendendo, assim, as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Baía Formosa, conforme especificações a seguir, como também dentro das determinações contidas na Lei Federal n.º 8.666/93, de 21.06.1993, bem como a Lei Complementar n.º 123/2006, de 14.12.2006, Lei Federal n.º 12.440/2011 e suas alterações.

As condições do presente Edital, fundamentadas na Lei Federal n.º 8.666/93, estão consubstanciadas nas seguintes cláusulas.

#### **1. OBJETO:**

1.1. contratar Pessoa Jurídica para realizar a obra de Reforma e Manutenção das Instalações Físicas da Câmara Municipal de Vereadores de Baía Formosa/RN, atendendo, assim, as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Baía Formosa.

#### **2. DOS ANEXOS:**

2.1. É parte integrante deste Edital, a minuta do “Termo de Prestação de Serviço”.

#### **3. FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS:**

3.1. A presente despesa correrá por conta dos recursos advindos do Poder Executivo Municipal.

#### **4. FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

4.1. A presente despesa correrá por conta do elemento de despesa “4.4.90.51 - Obras e Instalações”, existentes no orçamento vigente.

#### **5. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**

5.1. O recebimento e abertura dos envelopes “Propostas” e “Habilitação”, será no dia 21 de setembro de 2022 (21/09/2022), às 09:00 horas.

## **6. LOCAL:**

6.1. Sala da Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio-Sede da Câmara, na Rua Adauto Dornelas Câmara – Centro – Baía Formosa/RN – CEP: 59.194-000.

## **7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:**

7.1. As propostas deverão ser enviadas ao endereço e locais acima citados, devidamente representada.

## **8. DA HABILITAÇÃO:**

8.1. Para fins de participação no presente certame licitatório, serão exigidos os seguintes documentos, em fotocópias autenticadas ou em originais para autenticação pela Comissão de Licitações.

Para Pessoas Jurídicas:

- a) Ato constitutivo ou Contrato Social e aditivos (se houver);
- b) Cópia do RG e CPF do(s) sócio(s);
- c) Cartão do CNPJ, emitido pela Receita Federal;
- d) Certidão de Débitos Municipais da sede da licitante;
- e) Certidão de Débitos Estaduais da sede da licitante;
- f) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- g) Certidão de Regularidade de Situação - C.R.S., emitida pela Caixa Econômica Federal;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; e,
- i) Certidão de Falência e Concordata

8.2. A falta de qualquer documento ou detectada a sua irregularidade, caracteriza a inabilitação do licitante.

8.3. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em envelope lacrado, contendo na parte externa do invólucro, as seguintes informações:

*Envelope nº 01 - "Habilitação"  
Comissão Permanente de Licitações - CPL  
Câmara Municipal de Baía Formosa/RN  
Convite nº. 001/2022*

8.4. Aos declarados inabilitados serão restituídos os envelopes “Propostas”, na forma de apresentação, resguardado o direito de recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

## **9. DAS PROPOSTAS:**

9.1. As propostas deverão preencher obrigatoriamente, os seguintes requisitos:

- a) Serem apresentadas datilografadas ou digitadas, em duas vias e sem rasuras;
- b) Indicarem o preço global dos serviços especificados neste Edital;
- c) Estarem datadas e assinadas todas as folhas;
- d) Indicarem a validade da proposta de 60 (sessenta) dias; e
- e) Estarem apresentadas em envelope lacrado, contendo na parte externa, as seguintes informações.

*Envelope nº 02 - "Propostas"  
Comissão Permanente de Licitações - CPL  
Câmara Municipal de Baía Formosa/RN  
Convite nº. 001/2022*

9.2. Ocorrendo inexecução contratual por qualquer motivo, reservar-se o órgão contratante, o direito de optar, sucessivamente, pela oferta mais vantajosa e pela ordem de classificação, comunicando em seguida, a(o) Chefe de Gabinete para as providências cabíveis.

9.3. Aos preços apresentados, deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos que contribuam com a execução dos serviços contratados.

#### **10. DA CONTRATAÇÃO:**

10.1. O vencedor do certame terá 02 (dois) dias, após a homologação do resultado, para comparecer a sede da Câmara Municipal de Baía Formosa, onde assinará "Termo de Contrato de Prestação de Serviços".

10.2. Ao preço contratado não será aceito reajuste durante a vigência do contrato.

10.3. Ao preço contratado, poderá ser aceito uma revisão contratual por ano, de acordo com acordo entre as partes e após 12 (doze) meses de execução.

#### **11. DO CRONOGRAMA FINANCEIRO:**

11.1. Os pagamentos pela prestação dos serviços serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a execução do objeto licitado.

#### **12. DO ACOMPANHAMENTO:**

12.1. A Câmara Municipal de Baía Formosa, através da Câmara Municipal de Vereadores de Baía Formosa, acompanhará a execução dos serviços. Ao identificar alguma irregularidade, a CONTRATANTE irá advertir o CONTRATADO, e que terá 24 horas para regularização da falha apontada. Persistindo a falta, haverá a rescisão contratual, sem a ocorrência de pagamento pelo CONTRATADO, a título de indenização.

#### **13. DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO:**

13.1. Do início: a prestação dos serviços deverá ser iniciado na assinatura do Termo de Contrato.

13.2. Da conclusão: a prestação dos serviços será executado até 31 de dezembro de 2022.

#### **14. DA PRORROGAÇÃO:**

14.1. Os prazos definidos no item acima, poderão ser antecipados ou prorrogados mediante aditamento.

## **15. DAS MULTAS:**

15.1. A CONTRATADA pagará uma multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor contratado, caso haja a rescisão do instrumento contratual, por inadimplência da mesma.

## **16. DO JULGAMENTO:**

16.1. O presente certame iniciará com o recebimento dos envelopes “Habilitação e Proposta”, sendo aberto inicialmente o envelope “Habilitação”. Havendo a renúncia de todos na apresentação de recursos, a Comissão abrirá o envelope “Proposta”.

16.2. O julgamento e a indicação da proposta vencedora será menor preço global.

16.3. Sempre que a escolha da proposta mais vantajosa, incidir sobre àquela de maior preço, será necessário a justificação do órgão julgador.

16.4. No caso de empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no Parágrafo 2º, do Artigo 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, a classificação far-se-á por sorteio, facultada a presença dos licitantes.

16.5. Serão desclassificadas as propostas de empresas, que constem nominalmente, titulares que anteriormente tenham sido penalizados com suspensão, ou tenham sido proibidas de ser contratadas pelo Poder Público Municipal.

16.6. Não serão aceitas propostas de preços incompatíveis com àqueles praticados por órgão ou entidades da administração pública, precedidos de ampla pesquisa de mercado.

16.7. As questões relacionadas com o Direito de Petição do contrato e das sanções administrativas, serão aplicados as disposições das seções próprias da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

16.8. Concluídos os trabalhos, a Comissão de Licitação encaminhará o processo, devidamente instruído, à apreciação da Exm<sup>a</sup> Sr.<sup>a</sup> Presidente da Câmara, para expedição e publicação do ato homologatório.

## **17. DO CADASTRO:**

17.1. As empresas cadastradas até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura das propostas, mesmo não convidadas, poderão participar do presente certame licitatório.

## **18. DOS RECURSOS:**

18.1. Caberão recursos das decisões da Comissão, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da lavratura da ata, nos casos de habilitação e inabilitação do licitante.

18.2. Caberão recursos das decisões da Comissão, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da publicação no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Baía Formosa/RN, nos casos de julgamento das propostas.

## **19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

19.1. A Câmara Municipal de Baía Formosa/RN, na defesa do interesse do serviço público e de acordo com a legislação vigente, reserva-se o direito de prorrogar, anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente certame.

19.2. Decairá do direito de impugnar os termos desse Edital, o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, venha apontar depois de dois dias úteis antes da sessão de abertura dos envelopes “Proposta” e “Habilitação”, falhas ou irregularidades que o viciarem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

19.3. Na contagem dos prazos desse Edital, será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento, considerando o expediente de 8:00 às 12:00 horas, de 2ª a 6ª feiras.

19.4. Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidas pela CPL, tudo de conformidade com as normas jurídicas e administrativas aplicáveis, e nos princípios gerais do Direito.

*Genilécia Ferreira Sales da Silva*

Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL

Portaria n.º 127/2022 – GP/CMVBF



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA  
Rua Adauto Dornelas Câmara – Centro – Baía Formosa/RN – CEP: 59.194-000  
CNPJ 40.800.427/0001-99

### Comissão Permanente de Licitação

Designada pela Portaria n.º 127/2022, de 04 de julho de 2022

#### ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES O OBJETO CONVITE 001/2022

1. Do Objeto:

1.1 contratar Pessoa Jurídica para realizar a obra de Reforma e Manutenção das Instalações Físicas da Câmara Municipal de Vereadores de Baía Formosa/RN, atendendo, assim, as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Baía Formosa.

2. Dos Quantitativos:

	EQUIPAMENTOS	UNID	QTD	VALOR ORÇADO	VALOR TOTAL
1	Obra / Reforma e Manutenção das Instalações Físicas da Câmara Municipal de Vereadores de Baía Formosa/RN – Peças de Engenharia em anexo	OBRA	01	122.314,12	122.314,12

3. Das condições:

- a) A Empresa Prestadora de Serviço será a responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, originados no contrato a ser celebrado;

*Genilécia Ferreira Sales da Silva*

Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL  
Portaria n.º 127/2022 – GP/CMVBF



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA  
Rua Adauto Dornelas Câmara – Centro – Baía Formosa/RN – CEP: 59.194-000  
CNPJ 40.800.427/0001-99

### Comissão Permanente de Licitação

Designada pela Portaria n.º 127/2022, de 04 de julho de 2022

#### **ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA** **CONVITE N.º 001/2022**

NOME DO LICITANTE: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

Através da tabela abaixo, estou apresentando o valor que será cobrado para realização dos serviços objeto da Licitação – Convite n.º 001/2022.

	<b>EQUIPAMENTOS</b>	<b>UNID</b>	<b>QTD</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	Obra / Reforma e Manutenção das Instalações Físicas da Câmara Municipal de Vereadores de Baía Formosa/RN – Peças de Engenharia em anexo	OBRA	01		

Estamos de acordo com as condições definidas no EDITAL do Convite n.º 001/2022.

Assinatura



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA  
Rua Adauto Dornelas Câmara – Centro – Baía Formosa/RN – CEP: 59.194-000  
CNPJ 40.800.427/0001-99

### Comissão Permanente de Licitação

Designada pela Portaria n.º 127/2022, de 04 de julho de 2022

#### ANEXO III

#### TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MINUTA

Pelo presente instrumento de Prestação de Serviço, onde de um lado, como LOCATÁRIA, a Câmara Municipal de Baía Formosa/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 40.800.427/0001-99, com sede na Rua Adauto Dornelas Câmara, Bairro Centro, Baía Formosa/RN, aqui representado pelo Sr. ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA, Presidente da Câmara, inscrito no CPF/MF sob o n.º 096.981.414-30, residente e domiciliado neste Município de Baía Formosa/RN, e do outro lado a empresa \_\_\_\_\_, ficam contratados de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas combinações, conforme especificações a seguir:

#### CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:

O presente termo de Contrato tem como objetivo, contratar Pessoa Jurídica para realizar a obra de Reforma e Manutenção das Instalações Físicas da Câmara Municipal de Vereadores de Baía Formosa/RN, atendendo, assim, as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Baía Formosa.

#### CLÁUSULA 2ª - DO REGIME DE EXECUÇÃO:

O presente termo de Prestação de serviço será de forma indireta.

#### CLÁUSULA 3ª - DO PREÇO:

Pela presente Prestação de Serviço, será paga a importância de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_).

#### CLÁUSULA 4ª - DOS REAJUSTES:

Ao preço contratado não será aceito reajuste durante a vigência do presente termo.

#### CLÁUSULA 5ª - DO CRONOGRAMA FINANCEIRO:

O pagamento pela prestação de serviços será em até 30 (trinta) dias após realizada medição de serviços.



#### **CLÁUSULA 6ª - DOS PRAZOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:**

Do início: Os serviços iniciarão no ato da assinatura deste termo.

Da conclusão: Os serviços deverão ser concluídos até o dia 31 de dezembro de 2022.

#### **CLÁUSULA 7ª - DO ADITAMENTO:**

O prazo estipulado na Cláusula 6ª, poderá ser prorrogado ou antecipado mediante a celebração de aditivo.

#### **CLÁUSULA 8ª - DA ATESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

A atestação dos serviços será efetuada pela Câmara Municipal de Vereadores de Baía Formosa.

#### **CLÁUSULA 9ª - DA VIGÊNCIA:**

A vigência do presente termo iniciará na sua assinatura e encerrará em 31 de dezembro de 2022.

#### **CLÁUSULA 10ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

A presente despesa correrá por conta do elemento orçamentário 4.4.90.51 - Obras e Instalações", existentes no orçamento vigente.

#### **CLÁUSULA 11ª - DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

A presente despesa será paga com recursos advindos de repasse do Poder Executivo Municipal.

#### **CLÁUSULA 12ª - DAS RESPONSABILIDADES:**

Do Contratante:

- a) efetuar os pagamentos pelos serviços de acordo com o especificado no presente termo;
- b) fiscalizar o andamento dos serviços;
- c) reconhecer a rescisão deste contrato;
- d) afastar ou recomendar o afastamento, de qualquer servidor do Contratado que esteja prejudicando o andamento dos serviços; e
- e) Notificar o Contratado, quando identificada divergência na execução dos serviços contratados.

Do Contratado:

- a) ser o responsável por qualquer dano gerado a terceiros;
- b) indicar pessoas para a preenchimento das vagas;
- c) ser responsável pelo pagamento de impostos e encargos trabalhistas e previdenciários; e
- d) Realizar os serviços com pontualidade e agilidade.

**CLÁUSULA 13ª - DAS MULTAS:**

- a) O CONTRATADO pagará uma multa equivalente a 1% (um por cento) ao dia, do valor contratado para 30 (trinta) dias, limitado a 05 (cinco) dias, caso haja atraso no início da prestação de serviço. Após esse prazo, haverá a rescisão contratual e a suspensão do licitante na participação de outros certames; e
- b) O CONTRATANTE ficará sujeito a uma multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor contratado para 30 (trinta) dias, caso haja a rescisão contratual, por inadimplência do mesmo.

**CLÁUSULA 14ª - DO PROCESSO LICITATÓRIO:**

A presente despesa foi autorizada através da Licitação – Convite n.º 001/2022, homologada em \_\_\_\_\_, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993 e suas alterações.

**CLÁUSULA 15ª - DA RESCISÃO:**

O presente termo poderá ser rescindido a qualquer tempo e por qualquer das partes, desde que devidamente justificada. São razões para rescisão:

Pelo CONTRATANTE:

- a) caso o CONTRATADO retarde o início Dos serviços por mais de 05 (cinco) dias;
- b) caso haja o descumprimento de alguma cláusula acima pactuada; e

Pelo CONTRATADO:

- a) caso haja atraso por mais de 30 (trinta) dias, no pagamento dos serviços; e
- b) caso haja o descumprimento de alguma cláusula acima pactuada.

**CLÁUSULA 16ª - DO FORO:**

Fica eleito para dirimir as questões ou dúvidas provenientes desse Termo de Contrato de Prestação de Serviços, o Foro da Comarca do município de Baía Formosa/RN.

E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo, em 03 (três) vias, para que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Baía Formosa/RN, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA  
Presidente da Câmara

---

PELA LICITANTE  
Pela Licitante



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA  
Rua Adauto Dornelas Câmara, s/n, Centro - Baía Formosa/RN  
CNPJ: 40.800.427/0001-99

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 DA JUSTIFICATIVA:

Elaboramos o presente Termo de Referência, buscando assegurar às atividades desenvolvidas na Administração Pública Municipal e que demandam a utilização do objeto ora solicitados, no que diz respeito a **serviços de Obras & Engenharia**, através de procedimento de **LICITAÇÃO**, amparado legalmente através da Lei Federal n. 8.666/93, selecionando empresa que atua no ramo do presente objeto.

Em virtude da eminente necessidade de reforma estrutural no que se refere às instalações físicas do prédio-sede deste Poder Legislativo Municipal, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para a realização de serviço de reforma & Manutenção, nos moldes das peças de engenharia constantes no presente processo.

### 2 DO OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a contratação de Pessoa Jurídica para realizar a obra de Reforma e Manutenção das Instalações físicas da Câmara Municipal de Vereadores de Baía Formosa/RN.

### 3 DA EXECUÇÃO E DA ATESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3. Os serviços deverão ser realizados na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Baía Formosa/RN, no período de 120 (cento e vinte) dias, conforme Cronograma Físico Financeiro.

3.1 O prestador de serviços sujeitar-se-á à fiscalização da realização dos serviços no ato da entrega, reservando-se à Câmara Municipal de Vereadores de Baía Formosa/RN, o

direito de não proceder ao recebimento, caso os serviços não se encontrem dentro dos moldes do Termo de Referência/Projeto de Engenharia.

3.2 Os serviços poderá(ão) eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério do órgão gestor.

3.3 Os encargos com material, mão de obra, transporte, descarga dos materiais, salários de técnico(s) correrão por conta das firmas vencedoras sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

3.4 Do Não recebimento dos Serviços:

A Câmara não receberá os serviços, quando:

- a) Houver, na entrega, serviços fora dos critérios estabelecidos no instrumento Termo de Referência/Projeto de Engenharia.
- b) Por quaisquer outro(s) fato(s) que impossibilite a Câmara a receber os serviços.

3.5 Todos os serviços deverão realizados no local designado pela Câmara Municipal de Vereadores de Baía Formosa/RN.

#### **4 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

4. A licitante vencedora deverá apresentar nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, na qual deverá constar o número do Processo para liquidação e pagamento da despesa pela Câmara do Município de Baía Formosa, mediante ordem bancária a ser creditada em conta corrente, em até 10 (dez) dias da data da liquidação.

4.1. O pagamento da nota fiscal/fatura somente será efetivado após a verificação da regularidade da licitante vencedora junto à Seguridade Social – CND, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF e às Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede da licitante, além do cumprimento das obrigações contratuais assumidas e da obrigação de manter, durante a contratação, todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

4.2. A Câmara Municipal de Vereadores de Baía Formosa/RN reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações dispostas neste Termo de Referência/Projeto de Engenharia.

4.3. A Câmara Municipal de Vereadores de Baía Formosa/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Processo Administrativo.

4.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

## 5 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As eventuais contratações da respectiva despesa decorrente do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento desta Câmara Municipal, através do elemento de despesa “4.4.90.51 – Obras e Serviços de Engenharia”, cujos pagamentos serão através de recursos do REPASSE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

## 6 DA PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
001	Contratação de Pessoa Jurídica para realizar a obra de Reforma e Manutenção das Instalações físicas da Câmara Municipal de Vereadores de Baía Formosa/RN	OBRA	01

Baía Formosa/RN, 19 de Agosto de 2022.

**GENICLÉCIA FERREIRA SALES DA SILVA**  
Chefe de Gabinete  
Solicitante

Nesta, estou ciente das especificações e condições aqui elencadas, ao mesmo tempo em que aprovo o presente Termo de Referência.

**ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA**  
Presidente da Câmara de Vereadores



CAMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA/RN

**COMPOSIÇÃO DE BDI (S/ DESONERAÇÃO)**

<b>CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA - RN</b>		<b>DATA-BASE: SINAPI/RN JAN/21 ORSE DEZ/20</b>
<b>DESCRIÇÃO DA OBRA/SERVIÇO: REFORMA E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA CAMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BAIA FORMOSA-RN.</b>		<b>REVISÃO: 00</b>
		<b>DATA DE EMISSÃO: 31/08/2022</b>
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PERCENTUAL</b>
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	2,99%
SG	SEGURO E GARANTIA	0,50%
R	RISCO	0,95%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	0,50%
L	LUCRO	7,00%
P	PIS	0,65%
C	COFINS	3,00%
I	ISS	2,00%
CPRB	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE RECEITA BRUTA	4,50%
<b>BDI S/ DESONERAÇÃO:</b>		<b>19,04%</b>
<b>BDI C/ DESONERAÇÃO:</b>		<b>25,00%</b>

FÓRMULA UTILIZADA:

$$BDI = \left[ \frac{(1 + (AC + SG + R) \times (1 + DF) \times (1 + L))}{(1 - (P + C + I + CPRB))} - 1 \right] \times 100$$

**AUTOR/RESPONSÁVEL TÉCNICO:**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Câmara Municipal de Baía Formosa  
Rua Adauto Dornelas Câmara, s/n, Centro, Baía Formosa  
CNPJ: 40.800.427/0001-99

**REFORMA E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA  
CAMARA MUNICIPAL DE BAIÁ FORMOSANO MUNICÍPIO DE  
BAIA FORMOSA-RN.**

**MEMORIAL DESCRITIVO E  
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**Baia Formosa/RN  
Junho/2022**





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Câmara Municipal de Baía Formosa  
Rua Adauto Dornelas Câmara, s/n, Centro, Baía Formosa  
CNPJ: 40.800.427/0001-99

## **1.0 OBJETIVO**

Os serviços de reforma e manutenção das instalações físicas da Câmara Municipal de Baía Formosa em Baía Formosa/RN, vêm suprir a necessidade de melhoria nas instalações físicas, para melhorar as condições de trabalho e recepção da população deixando-os acessíveis e salutar, bem como será dotado a administração com condições modernas para melhor andamento dos serviços dessa casa legislativa.

Na Câmara Municipal de Baía Formosa, foi detectado infiltrações nas paredes e na cobertura, a parte logística inacabada e as salas destinadas aos vereadores não estão em condições de trabalho, além de ser um local de atendimento para a população de modo geral do município de Baía Formosa-RN.

Podemos assim afirmar que a obra tem uma grande importância no ponto de vista salutar, e de bem-estar para vereadores e funcionários que venham a exercer suas atividades nas dependências e também o público que frequenta as instalações da casa legislativa.

## **2.0 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

### **2.1 SERVIÇOS PRELIMINARES**

- Demolição de toda a argamassa de parede que não estejam em condições de aplicação de pintura.
- Remoção de toda pintura que esteja com mofo ou fungo, usando lixa apropriada para executar os serviços.
- Retirada de todo o carpete para colocação de piso cerâmico.

### **ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES**

A CONTRATADA será responsável pela contratação de serviços para elaboração dos projetos complementares que julgar-se necessário durante obra.

#### **2.1.2 MOBILIZAÇÃO**

A CONTRATADA deverá tomar todas as providências relativas à mobilização de pessoal e equipamentos logo após o recebimento da ordem de serviço, de modo a poder dar início e a concluir a obra dentro do prazo contratual.

### **2.2 TRABALHOS PRELIMINARES**

#### **2.2.1 CANTEIRO DE OBRAS**

O canteiro de obras será no próprio prédio já existente com adaptações temporárias sem nenhum ônus para o contratante. Será custeado pelo contratante as despesas com a manutenção deste canteiro durante a execução dos serviços.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Câmara Municipal de Baía Formosa  
Rua Adauto Dornelas Câmara, s/n, Centro, Baía Formosa  
CNPJ: 40.800.427/0001-99

Deverão ser obedecidos os procedimentos referentes à segurança e higiene do trabalho, ligação de água e luz do canteiro, esgoto, telefone e outros procedimentos correlatos, necessários ao bom andamento das obras e serviços.

O local do canteiro deverá ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

A instalação do canteiro compreende a local para escritórios, depósitos, almoxarifado geral, instalações sanitárias para todo o pessoal da obra, refeitório e quaisquer outras instalações e serviços que venham a ser necessárias para o bom andamento da obra.

### **2.2.2 LOCAÇÃO DA OBRA**

Todas as referências geométricas da obra serão garantidas através de gabarito em madeira, perfeitamente nivelado e em esquadro, executado no local, com auxílio de níveis à laser e, se necessário, teodolito e nível topográficos.

Os elementos cruciais tais como: blocos, pilares entre outros, terão suas posições minuciosamente definidas neste gabarito, respeitando estritamente os projetos inerentes, garantindo assim, as dimensões dos ambientes previstas no projeto de arquitetura.

### **2.3 MOVIMENTO DE TERRA**

#### **2.3.1 ESCAVAÇÕES MANUAIS DE VALAS**

As escavações manuais das cavas de fundação obedecerão às dimensões previstas nos projetos, sendo posteriormente molhadas e apiloadas até atingirem o grau de compactação adequado.

#### **2.3.2 ATERRO**

O aterro será feito de acordo com as linhas, cotas e dimensões mostradas nos desenhos, como especificados neste item ou a critério da FISCALIZAÇÃO.

Os trabalhos de aterro serão executados manualmente, em camadas sucessivas de altura máxima de 20cm molhadas e energicamente apiloadas de modo a serem evitados fendas, trincas e desníveis posteriores, por recalque das camadas aterradas.

### **2.4 FUNDAÇÕES**

As fundações serão do tipo bloco/sapata em concreto ciclópico no traço 1:2:4 em cimento, areia grossa e brita, com 30% de pedra granítica com diâmetro máximo de 25cm; Alvenaria de embasamento em tijolo cerâmico.

### **2.5 ESTRUTURAS**

#### **2.5.1 PILARES, VIGAS E LAJES**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Câmara Municipal de Baía Formosa  
Rua Adauto Dornelas Câmara, s/n, Centro, Baía Formosa  
CNPJ: 40.800.427/0001-99

As peças estruturais pilares e vigas da estrutura serão executadas em concreto armado respeitando as recomendações das Normas da ABNT relativas ao assunto NBR-6118 e, logicamente, o respectivo Projeto Estrutural.

O concreto será confeccionado na obra, ou seja, a mistura acontecerá em local específico da obra, entrando em sua composição, o cimento em peso e os agregados e a água em volume. As dosagens serão obtidas através de ensaios realizados obedecendo ao  $F_{ck}$  estabelecido no Projeto Estrutural.

As formas das vigas e pilares serão executadas com chapa compensada plastificado e deverão ser cuidadosamente calafetadas a fim de evitar a fuga dos materiais finos do concreto e contraventadas e engastalhadas adequadamente para impedir a abertura das mesmas durante a execução das concretagens. O cimbramento das lajes e vigas será executado com escoras metálicas e de madeiras, distribuídos de maneira a garantir que as deformações previstas no projeto de estruturas sejam respeitadas.

Os forros, onde couberem e são determinados no projeto arquitetônico serão executados de lajes pré-moldadas e deverão se constituir de vigas pré-moldadas, corridas, assentadas na direção do menor vão. A seção da viga terá perfil "T", para encaixe dos tijolos cerâmicos.

Durante o assentamento da laje será necessário efetuar um cimbramento apropriado ao suporte da mesma até 3 (três) dias depois de iniciada a pega da argamassa de recobrimento superior.

A argamassa de recobrimento referida anteriormente será lançada, no traço 1:3 (cimento e areia) na parte superior da laje para impermeabilização da mesma, de tal modo que não ultrapasse 2 cm da face das vigas assentadas.

O revestimento interno terá o mesmo procedimento daqueles indicados para alvenarias, inclusive com aplicação da camada de chapisco.

## 2.6 ALVENARIAS

### ALVENARIA DE ELEVAÇÃO

Todas as paredes internas, visto que as externas são existente e serão mantidas serão executadas com tijolos cerâmicas 09 x19 x19 cm, conforme especificados, assentados com argamassa de cimento, cal e areia média no traço volumétrico inicial de 1:2:8. As alvenarias terão função apenas de vedação.

Nos vãos de portas, janelas e entre ambientes distintos, serão colocadas vergas (com seção equivalente a do tijolo usado) de concreto armado com comprimento, no mínimo, 30 cm maior do que o vão a vencer.

As fiadas serão niveladas, alinhadas e aprumadas perfeitamente. As juntas terão a espessura máxima de 15mm e serão rebaixadas à ponta de colher, para que o emboço adira fortemente à parede.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Câmara Municipal de Baía Formosa  
Rua Adauto Dornelas Câmara, s/n, Centro, Baía Formosa  
CNPJ: 40.800.427/0001-99

## **2.7 ESQUADRIAS E FERRAGENS**

### **2.7.1 ESQUADRIAS**

As janelas e portas e obedecerão aos tipos e quantidades indicados no projeto arquitetônico, CONFORME QUADRO DE ESQUADRIAS.

### **2.7.2 FERRAGENS**

As ferragens das esquadrias serão em latão cromado e obedecerão as especificações de projeto e aos detalhes das respectivas peças.

## **2.8 REVESTIMENTO**

### **CONTRAPISO**

O contrapiso será em concreto simples com 3cm de espessura e Fck de 12,5 Mpa.

### **2.8.1 PISO CERÂMICO:**

Será executado em placas cerâmicas com dimensões preconizadas no projeto arquitetônico branco de superfície lisa especificação PEI 5 assentada sobre a camada cimentada sobre o contra piso como argamassa industrializada especificadas para área molhada AC III, espaçamento máximo de 3mm e rejuntadas com argamassa industrializada para este fim na cor determinado no projeto, em todas as paredes determinadas também pelo projeto arquitetônico.

Nas áreas molhadas (wcs), será usado porcelanato 45x45 cm, nas especificações do projeto nas cores a definir sem espaçamentos em pedras.

### **2.8.2 REVESTIMENTO DE PAREDE CERÂMICO**

Será executado em placas cerâmicas com dimensões preconizadas no projeto arquitetônico branco de superfície lisa especificação PEI 3 assentadas sobre emboço como argamassa industrializada especificadas para área molhada AC II, espaçamento máximo de 3mm e rejuntadas com argamassa industrializada para este fim na cor determinado no projeto, em todas as paredes determinadas também pelo projeto arquitetônico.

Nas áreas nos banheiros será seguido do mesmo material usado no piso o porcelanato na mesma cor.

### **2.8.3 REBOCO EM PAREDE**

O reboco será a camada de revestimento, com espessura de 2,00 a 2,50 cm, aplicada sobre a superfície chapiscada, nivelada e acabada.

### **2.8.4 EMBOÇO EM PAREDE**

O emboço será com argamassa cimento, cal e areia fina, no traço volumétrico de 1:2:8 e espessura de 1,5 a 2,00cm.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Câmara Municipal de Baía Formosa  
Rua Adauto Dornelas Câmara, s/n, Centro, Baía Formosa  
CNPJ: 40.800.427/0001-99

### **2.8.5 CHAPISCO EM PAREDES**

Sobre a alvenaria será aplicado chapisco de 5 a 9mm com a finalidade de aderir a alvenaria com o revestimento

### **2.9 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**

#### **AS INSTALAÇÕES DE PONTOS DE ÁGUA E ESGOTO**

As instalações hidráulicas, sanitárias e de águas pluviais, serão executadas de acordo com as normas da ABNT, os respectivos projetos e a presente especificação.

As canalizações correrão embutidas nas alvenarias e atravessarão vigas de concreto, salvo quando previsto de modo diverso no projeto.

#### **2.9.1 PEÇAS E CONEXÕES**

As peças conexões deverão ser fornecidas completas, incluindo anéis de borracha, porcas, parafusos etc.

Para a montagem correta das conexões, a CONTRATADA deverá atender às instruções de montagem do fabricante.

### **2.10 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

#### **2.10.1 PONTOS ELÉTRICOS**

As instalações elétricas serão executadas rigorosamente, de acordo com os respectivos projetos e/ou os circuitos existentes e a presente especificação.

A entrada de corrente será executada de acordo com o respectivo projeto e as Normas Brasileiras inerentes.

### **3.0 MATERIAIS ELÉTRICOS**

Os materiais diversos (interruptores, tomadas etc.) deverão ser fornecidos completos, obedecendo as especificações e capacidades exigidas em projeto.

O quadro geral das instalações será do tipo condominial para 16 medidores monofásico aprovado pela respectiva concessionária.

### **3.1 COBERTURA**

#### **COBERTURA EM TELHA DE CERÂMICA E/OU DE FIBROCIMENTO**

O Edifício receberá cobertura em telha dos dois tipos cerâmica e de fibrocimento ondulada, conforme disposição existente, conforme especificado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Câmara Municipal de Baía Formosa  
Rua Adauto Dornelas Câmara, s/n, Centro, Baía Formosa  
CNPJ: 40.800.427/0001-99

### **3.2 ESTRUTURA DE MADEIRA**

A estrutura para a cobertura será com tramas de madeira, dimensionada a garantir a não deformação das telhas (respeitar os apoios exigidos pelo fabricante das telhas).

### **3.3 PINTURA**

As paredes e tetos receberão acabamentos de acordo com as especificações do projeto e obedecendo as exigências e padrões das normas técnicas.

### **3.4 MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

O piso será medido em metros quadrados (m<sup>2</sup>), de acordo com as dimensões indicadas nos desenhos que compõem o projeto.

O pagamento do piso será feito de acordo com os preços unitários propostos na Planilha Orçamentária. Nos custos deverão estar incluídos mão-de-obra, argamassa colante, bem como todos os encargos e incidências.

### **3.5 PAVIMENTAÇÃO COM LADRILHO HIDRAÚLICO**

A colocação do Ladrilho deve ser iniciada somente após a conclusão dos serviços de instalações elétricas, esgotos e águas todos que tenham execução subterrâneas e preparo das camadas subjacentes. Normalmente, os ladrilhos serão assentados sobre um contrapiso em concreto magro, com espessura média de 5 cm, e depois uma regularização com um cimentado e assentado com argamassa, devendo ser dispostos em esquadro e com espaçamento não superior a 2,00 mm.

Os arremates são feitos com o mosaico cortado de forma que fica esquadrejado.

### **3.6 DIVERSOS**

#### **3.6.1 LIMPEZA GERAL DA OBRA**

Ao final da obra serão removidos os barracões, escritórios auxiliares, e desmobilizados os equipamentos utilizados. Será removido todo o entulho do terreno, sendo limpos e varridos os acessos ao edifício. Será realizada a limpeza fina dos elementos de acabamento tais como pisos, revestimentos, vidros, aparelhos sanitários, entre outros.

Será procedida cuidadosa verificação das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações prediais.

#### **3.6.2 ACESSIBILIDADE**

O corrimão será em aço galvanizado na especificação do projeto bem como sua disposição, pintado na cor a definir.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Câmara Municipal de Baía Formosa  
Rua Adauto Dornelas Câmara, s/n, Centro, Baía Formosa  
CNPJ: 40.800.427/0001-99

Os tampos utilizados nos stander será em inox e terá espessura de 3,00 mm, com as bordas arredondadas nas medidas do projeto.

### **3.6.3 IMPERMEABILIZAÇÃO.**

A impermeabilização será feita na laje conforme projeto, a base de emulsão asfáltica utilizando o prime como pintura de ligação e proteção mecânica em argamassa de cimento e areia traço 1:6.

A calha que trabalhara em cima da laje será executada em alvenaria nas medidas do projeto arquitetônico, com o mesmo tratamento da laje, impermeabilizado e protegido mecanicamente.

Baia Formosa /RN, Junho/2022.

**José Valter Alves**

Engenheiro Civil

José Valter Alves

CPF: 041.786.734-17

Engenheiro CIVIL

CREA: 161460906-3



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Câmara Municipal de Baía Formosa  
Rua Adauto Dornelas Câmara, s/n, Centro, Baía Formosa  
CNPJ: 40.800.427/0001-99

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CAMARA MUNICIPAL DE BAIÁ FORMOSA-RN

Local:	BAIA FORMOSA - RN	BDI: 25%
DESCRIÇÃO DA OBRA/SERVIÇO: REFORMA E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA CAMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BAIÁ FORMOSA-RN.		

Data: jun/22

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P. UNIT. S/ BDI (R\$)	P. UNIT. C/ BDI (R\$)	P. TOTAL (R\$)
<b>1 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>							
1.4	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m <sup>2</sup>	100,00	1,92	2,40	240,00
1.5	C4913	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	m <sup>2</sup>	552,30	6,86	8,58	4.735,97
1.6	C1067	DEMOLIÇÃO DE PISO DE TÁBUAS DE PEROBA	m <sup>2</sup>	27,30	18,85	23,56	643,26
	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m <sup>2</sup>	113,75	1,47	1,84	209,02
1.7	99811	RETIRADA DE CARPETE S/REAPROVEITAMENTO	m <sup>2</sup>	110,81	4,29	5,36	594,21

**TOTAL DO ITEM 6.422,45**

<b>2 ESTRUTURAS</b>							
2.1	95955	EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	m <sup>3</sup>	4,18	2.449,10	3.061,38	12.796,55
2.2	101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	m <sup>2</sup>	27,30	164,88	206,10	5.626,53

**TOTAL DO ITEM 18.423,08**

<b>3 PAVIMENTAÇÃO</b>							
3.1	87249	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	138,11	51,26	64,08	8.849,24
3.2	88648	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_06/2014	m	130,00	5,38	6,73	874,25

**TOTAL DO ITEM 9.723,49**

<b>4 INSTALAÇÕES ELETRICAS</b>							
4.1	93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	un	25,00	107,23	134,04	3.350,94
4.2	93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	un	22,00	136,45	170,56	3.752,38





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Câmara Municipal de Baía Formosa  
Rua Adauto Dornelas Câmara, s/n, Centro, Baía Formosa  
CNPJ: 40.800.427/0001-99

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CAMARA MUNICIPAL DE BAIÁ FORMOSA-RN

Local:	BAIA FORMOSA - RN	BDI: 25%
DESCRIÇÃO DA OBRA/SERVIÇO:	REFORMA E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA CAMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BAIÁ FORMOSA-RN.	

Data:	jun/22
-------	--------

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P. UNIT. S/ BDI (R\$)	P. UNIT. C/ BDI (R\$)	P. TOTAL (R\$)
4.3	C2488 - SEINFRA	PONTO SECO PARA TELEFONE E/OU LOGICA/ATENA COMCAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	8,00	23,83	29,79	238,30
4.4	93138	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	un	22,00	141,68	177,10	3.896,20
4.5	97592	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	un	8,00	34,49	43,11	344,90
4.6	97600	LUMINÁRIA DE SOBREPOR/EMBTIR RETANGULAR EM ALUMÍNIO LACADO (ANODIZADO) COM REFLETOR EM ALUMÍNIO ESPELHO, PARA 2 LED'S TUBULAR T5 DE 10W, TONALIDADE 5000K, COR BRANCA, GRAU DE PROTEÇÃO IP20 E 1 LED DRIVER - COMPLETA	un	10,00	250,74	313,43	3.134,25
4.7	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE ATE'20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	10,00	10,86	13,58	135,75
4.8	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	1,00	77,70	97,13	97,13
4.9	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	450,00	6,99	8,74	3.931,88
4.10	91837	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	100,00	11,51	14,39	1.438,75
4.11	91926	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	m	1.000,00	3,85	4,81	4.812,50
4.12	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	100,00	6,33	7,91	791,25

**TOTAL DO ITEM**

**25.924,21**

**5**

**REVESTIMENTO**

5.1	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/20	m²	30,00	3,34	4,18	125,25
5.2	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	30,00	25,52	31,90	957,00
5.3	87528	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	30,00	27,88	34,85	1.045,50
5.4	C4431	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 10x10cm (100 cm²) - DECORATIVA P/ PAREDE	m²	35,00	109,13	136,41	4.774,44
5.5	96109	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_05/2017_P	m²	113,75	36,21	45,26	5.148,61

**TOTAL DO ITEM**

**12.050,80**

**6**

**INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**

6.1	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC , DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO E M ALVENARIA. AF_12/2014	un	5,00	120,38	150,48	752,38
6.2	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	4,00	420,65	525,81	2.103,25
6.3	86904	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	4,00	128,58	160,73	642,90



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Câmara Municipal de Baía Formosa  
Rua Adauto Dornelas Câmara, s/n, Centro, Baía Formosa  
CNPJ: 40.800.427/0001-99

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CAMARA MUNICIPAL DE BAIÁ FORMOSA-RN

Local:	BAIA FORMOSA - RN	BDI: 25%
DESCRIÇÃO DA OBRA/SERVIÇO:	REFORMA E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA CAMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BAIÁ FORMOSA-RN.	

Data: jun/22

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P. UNIT. S/ BDI (R\$)	P. UNIT. C/ BDI (R\$)	P. TOTAL (R\$)
<b>TOTAL DO ITEM</b>							<b>3.498,53</b>

**7 COBERTURA**

7.1	100391	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE CAIBRO EM TELHADOS DE MAIS DE 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO DE ENCAIXE, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m <sup>2</sup>	239,75	15,67	19,59	4.696,10
7.2	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOV	m <sup>2</sup>	126,00	48,60	60,75	7.654,50
7.3	C2203	RETELHAMENTO C/ TELHA FIBROCIMENTO MAT. DE FIXAÇÃO	m <sup>2</sup>	113,75	39,04	48,80	5.551,00
7.4	C0041	ALGUEIROZ EM TELHAMENTO COLONIAL	m	35,00	26,32	32,90	1.151,50
7.5	100435	RUFO EM FIBROCIMENTO PARA TELHA ONDULADA E = 6 MM, ABA DE 26 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCETO CONTRARRUFO. AF_07/2019	m	35,00	85,29	106,61	3.731,44
7.6	98555	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018	m <sup>2</sup>	113,75	23,47	29,34	3.337,14

**TOTAL DO ITEM 26.121,68**

**8 PINTURA**

8.1	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	800,30	2,33	2,91	2.330,87
8.2	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	800,30	13,51	16,89	13.515,07
8.3	102218	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m <sup>2</sup>	89,46	12,02	15,03	1.344,14
8.4	88423	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	m <sup>2</sup>	70,00	19,44	24,30	1.701,00
8.5	C1279 -SEINFRA	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	m <sup>2</sup>	10,00	41,17	51,46	514,63

**TOTAL DO ITEM 19.405,70**

**9 DIVERSOS**


9.1	999811	LIMPEZA E ARREMATAS FINAIS	m <sup>2</sup>	236,25	2,52	3,15	744,19
9.2	90788	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 60X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	un	2,00	748,53	935,66	1.871,33

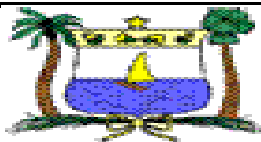
**TOTAL DO ITEM 744,19**

**TOTAL GERAL 122.314,12**

Importa o presente orçamento em R\$ 122.314,12 (Cento e vinte e dois mil, trezentos e quatorze reais e doze centavos).

Baia Formosa/RN, Junho de 2022

  
**José Valter Alves**  
Engenheiro Civil  
CREA 1614609063  
CPF 064 796 724-37



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Câmara Municipal de Baía Formosa**  
**Rua Adauto Dornelas Câmara, s/n, Centro, Baía Formosa**

**DESCRIÇÃO DA OBRA/SERVIÇO: REFORMA E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA CAMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BAIÁ FORMOSA-RN.**

**Local: BAIÁ FORMOSA - RN**

**Data: jun/22**

**CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TIPO	PRAZO DE EXECUÇÃO (MESES)				TOTAL
			1	2	3	4	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	FÍSICO	50,00%	50,00%			100,00%
		FINANCEIRO	3.211,22	3.211,22			6.422,45
2	ESTRUTURAS	FÍSICO	50,00%	50,00%			100,00%
		FINANCEIRO	9.211,54	9.211,54			18.423,08
3	PAVIMENTAÇÃO	FÍSICO	20,00%	40,00%	40,00%		100,00%
		FINANCEIRO	1.944,70	3.889,40	3.889,40		9.723,49
4	INSTALAÇÕES ELETRICAS	FÍSICO		20,00%	20,00%		40,00%
		FINANCEIRO		5.184,84	5.184,84		25.924,21
5	REVESTIMENTO	FÍSICO				60,00%	60,00%
		FINANCEIRO				7.230,48	12.050,80
6	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	FÍSICO				20,00%	20,00%
		FINANCEIRO				699,71	3.498,53
7	COBERTURA	FÍSICO				20,00%	20,00%
		FINANCEIRO				5.224,34	26.121,68
8	PINTURA	FÍSICO				20,00%	20,00%
		FINANCEIRO				3.881,14	19.405,70
9	DIVERSOS	FÍSICO				30,00%	30,00%

9	DIVERSOS	FINANCEIRO				223,26	744,19
DESEMBOLSO		MENSAL	14.367,46	21.497,00	9.074,24	17.258,92	122.314,12
		ACUMULADO	14.367,46	35.864,46	44.938,70	62.197,62	

Baia Formosa/RN, Junho de 2022

---

Watson Kleiber de Oliveira Franklin  
Engenheiro Civil  
CREA/RN 210371727-9

---

## CM BAÍA FORMOSA/RN - SOLICITAÇÃO DE ASSINATURA DE CONTRATO

---

**Jose Givanilson Monte das gameleiras Rn** <josegivanilson12@gmail.com>  
Para: Câmara Municipal de Baía Formosa <gabinete.camarabf@gmail.com>

9 de agosto de 2022 09:42

Bom dia!  
segue em anexos a planilhas e documentação

acusar recebimento

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

### 2 anexos

 **ORÇAMENTO DA CAMARA DE BAIA FORMOSA 20220608 (1).xlsx**  
401K

 **CAMARA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - 20220627 (1).doc**  
446K